5 dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério de antiguidade.

Vitória, 20 de junho de 2000. JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO Procurador-Geral de Justiça

O Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 02/2000, de 3 de maio de 2000, baixou as seguintes portarias:

PORTARIA Nº 621 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora JANAINA ROCHA RAYMUNDO ALVIM para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Alfredo Chaves, de 1ª Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 622 de 20/6/2000.

DESIGNAR o Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor LOURIVAL LIMA DO NASCIMENTO para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Rio Novo do Sul, de 1ª Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 623 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ADRIANA DIAS PAES RISTORI para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Muniz Freire, de 1º Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 624 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Presidente Kennedy, de 1ª Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 625 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora BIANCA SEIBEL PINTO para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Marechal Floriano, de 1º Entrância, revogandose as designações anteriores.

PORTARIA Nº 626 de 20/6/2000.

DESIGNAR o Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor JEFFERSON VALENTE MUNIZ para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Mucurici, de 1ª Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 627 de 20/6/2000.

DESIGNAR o Excelentíssimo Promotor de Justiça Doutor DILTON DEPES TALLON NETTO para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Pedro Canário, de 1º Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 628 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA para, a partir de 26 de junho do corrente, exercer a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de Montanha, de 1ª Entrância, revogando-se as designações anteriores.

PORTARIA Nº 629 de 20/6/2000.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora LICEA MARIA CARVALHO VENTURINI para, a partir de 9 de junho do corrente, exercer, também, a função de 12º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cível de Vitória, de Entrância Especial.

Vitória. 20 de junho de 2000. ROGERIO PORTO PESTANA – Promotor de Justiça CHEFE DE GABINETE

CONVOCAÇÃO

Ficam os Excelentíssimos Senhores Doutores Promotores de Justiça em exercício perante a Justiça Eleitoral CONVOCADOS, na forma determinada no art. 10, inciso XXXII da Lei Complementar Estadual nº 95/97, para participarem do ENCONTRO ESTADUAL ELEITORAL, sobre o tema "O Processo Eleitoral em Debate", a ser realizado no dia 30 de junho de 2000, das 09:00 às 17:00 horas, no Auditório do SEBRAE, situado à Avenida Jerônimo Monteiro, 935, Centro – Vitória-ES. Ficam ainda, CONVIDADOS, os Doutores Promotores de Justiça e Procuradores de Justiça das demais áreas, a participarem do evento em questão.

Vitória, 12 de junho de 2000. JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO Procurador-Geral de Justica

Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos..

- Resumo -

Partes: Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Efetuar alterações na Cláusula Quarta do contrato originário (dos preços e reajustes) e no subitem 5.2 da Cláusula Quinta.

Vigência: O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 19/04/2000.

As demais cláusulas ficam ratificadas.

Vitória/ES, 01 de Junho de 2000. Flodesmidt Riani Diretor-Geral

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais. exarou os seguintes despachos:

- RESCISÃO DE CONTRATO de Bolsa de Complementação Educacional da Estagiária de Nível Superior - SUZANA ALTOÉ MARINATO, a partir de 01/05/00, tendo em vista o que consta no processo MP/n° 5006/00.

- RESCISÃO DE CONTRATO de Bolsa de Complementação Educacional do Estagiário de Nível Superior - CHRYSTIANN ALMEIDA DE FARIA, a partir de 19/06/00, tendo em vista o que consta no processo MP/ nº 5255/00.

Vitória (ES), 19 de Junho de 2000 JOSE MARÇAL DE ATAÍDE ASSI Subprocurador-Geral de Justiça O SUBPROCURADOR-GERAL JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRIT SANTO, no uso de suas atribuições lega exarou os seguintes despachos:

- RESCISÃO DE CONTRATO de Bolsa Complementação Educacional do Estagiário Nível Superior – MARIO LUIZ DA SILV JÚNIOR, a partir de 01/06/00, tendo em vista que consta no processo MP/nº 5248/00.

- RESCISÃO DE CONTRATO de Bolsa o Complementação Educacional da Estagiária o Nível Superior – PAULA MAROT GASIGLIA, a partir de 01/06/00, tendo e vista o que consta no processo MP/ nº 5239/0

Vitória (ES), 20 de Junho de 2000 JOSE MARÇAL DE ATAÍDE ASSI Subprocurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N.º 005/2000

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 10, incisos VII e XXXVI, da Le Complementar, n.º 95, de 20 de Janeiro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pela claboração de estudos, junto à Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça, pura efetuar levantamento das necessidades de aquisições de livros. CD-ROM, assinaturas de revistas de doutrinas e jurisprudências, acesso à internet intranet e outros, a fim de que seja dotada do acervo indispensável para o aprimoramento do desempenho das relevantes funções do Ministério Público.

Art. 2º A Comissão deverá sugerir o que poderá ser doado por absoluta falta de uso na Instituição, bem como apontar mudanças de uma maneira geral, para o conforto e rapidez dos usuários.

Art. 3º A Comissão a que se refere o artigo 1º, será composta pelos Doutores ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES, JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES PIMENTA e CLÓVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA.

Art. 4º Sob a presidência do primeiro, a Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 20 de Junho de 2000.

José Maria Rodrigues de Oliveira Filho Procurador-Geral de Justiça

CORPO DE BOMBEIROS

193